

## XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 28.516.325/0001-40

### FATO RELEVANTE

O **XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.516.325/0001-40 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, vem, por meio deste, comunicar aos seus cotistas e ao mercado em geral, que ocorreu a liquidação da Oferta Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da 512ª (Quingentésima Décima Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., lastreados nos créditos imobiliários decorrentes de contratos de locação vigentes de imóveis de titularidade do Fundo (“CRIs”).

O valor total da emissão dos CRIs foi de R\$ 50.400.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos mil reais), ainda sujeito aos descontos das despesas de emissão, na forma prevista nos documentos da oferta, com prazo de 180 (cento e oitenta) meses. O valor de emissão dos CRI será corrigido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 7,50% a.a. (sete vírgula cinquenta por cento) ao ano, com carência de principal, juros e atualização monetária em relação aos 12 (doze) primeiros meses.

Os recursos decorrentes dos CRIs serão utilizados para o pagamento do saldo do preço relativo à aquisição definitiva da fração ideal de 50,02581% do imóvel objeto da matrícula nº 11.610 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, situado no Bairro do Pires, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal Antonio Agostinho Barbosa, nº 1300, Gleba "B", no qual será edificado galpão logístico com área construída total estimada de 13.991,31 m<sup>2</sup> (treze mil, novecentos e noventa e um vírgula trinta e um metros quadrados) (“Imóvel”), conforme Fato Relevante de 02 de julho 2021 (“Transação”) e demais obrigações relacionadas aos imóveis adquiridos pelo Fundo, como, por exemplo, execução de benfeitorias necessárias com vistas à viabilização de locações e preservação de seu estado de conservação. O pagamento do saldo do preço de aquisição seguirá o disposto nos instrumentos da Transação.

A Transação atende integralmente à Política de Investimento constante do Regulamento do Fundo e reforça a estratégia de comprar imóveis de vocação logística e industrial em localizações relevantes e com especificações técnicas de qualidade.



São Paulo, 02 de maio de 2022.

**XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

*por sua Administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.*